



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 479/17, de 12 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, inciso II da Lei Municipal nº 038/92 e Art. 93, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.270/92.

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo à Administração.

RESOLVE:

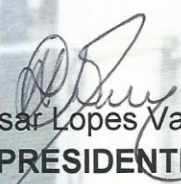
Art. 1º Colocar à DISPOSIÇÃO a pedido do Poder Executivo, gabinete da Vice-Prefeita, a servidora MARIA SIMONE FERNANDES, Técnica Legislativa, cargo de provimento efetivo deste Poder, para exercer suas atividades profissionais junto àquele órgão cessionário.

Parágrafo Único - A servidora que faz menção o caput deste artigo, ficará a disposição por 02 (dois) anos do órgão cessionário com ônus da remuneração para o órgão requisitante.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2017.


Paulo César Lopes Vasconcelos
PRESIDENTE

Recebido em:
11/01/2017
P

Ofício nº 012/2017-GP

ESTADO DO CEARÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL	
PROTOCOLO Nº 34965	
09/01/17	hrs: 10:00
DATA	FUNCIONÁRIO



Prefeitura
de Sobral

Sobral, 05 de Janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Sobral
Praça Dom Jerônimo S/N
Centro – Sobral/CE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Excelência a autorização da cessão da servidora **MARIA SIMONE FERNANDES**, Técnico Legislativo, lotada na Câmara Municipal de Sobral, a fim de exercer o cargo de Secretária na Vice-Prefeitura do Município de Sobral, de acordo com a legislação vigente, **a partir de 02 de Janeiro de 2017.**

Certo do acolhimento ao presente pleito, antecipo agradecimentos a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

IVO FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Sobral/CE

ENCAMINHE-SE AO
PRESIDENTE - 09/01/17



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Ofício nº 006/17

Sobral - CE, 10 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Paulo César Lopes Vasconcelos, em resposta ao Ofício nº 012/2017-GP, vem informar a V. Exa. que nada tem a se opor na cessão da Servidora MARIA SIMONE FERNANDES, Técnica Legislativa, cargo de provimento efetivo deste Poder. Entretanto, nos termos da LEI Nº 038/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais, no seu art.117, inciso I e Parágrafo Único, *in verbis*:

Art. 117 – O funcionário poderá ser cedido mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município, nas seguintes hipóteses:

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – em casos previstos em leis específicas.

Parágrafo Único – Na hipótese do inciso I deste artigo o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante.

Pelo exposto e para efeito legal, cumpre-nos informar que a Servidora poderá ser cedida com ônus da remuneração para o órgão requisitante, necessitando este Poder da anuência deste Poder Executivo, consequentemente dos procedimentos competentes à cessão da servidora.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e consideração.


Paulo César Lopes Vasconcelos
- Presidente -


Francisco Rogério Bezerra Arruda
- 1º Secretário -

Exmo. Sr.
Dr. Ivo Ferreira Gomes
DD. Prefeito Municipal de Sobral
Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro
Sobral - CE

Prefeitura Municipal de Sobral
SETOR PROTOCOLO
Data: 12 JAN 2017

Conceição Ferraz
Responsável - Mat. 3838